



CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2018

**PROCESSO Nº 23501.000011.2018-81
CESSÃO EM COMODATO**

**CONTRATO N.º 01/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS, COMO
COMODANTE, E A EMPRESA ADIF –
ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR PARA
CESSÃO EM COMODATO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REPROGRAFIA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 325, de 24 de fevereiro de 2014, de ora em diante chamada apenas de **COMODANTE**, e de outro lado, a empresa **ADIF Assessoria e Consultoria Júnior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.302.229/0001-41, estabelecida nas dependências do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS, Campus Passos, situado à Rua Mário Ribola n.º 409, Bairro Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Igor Rafael Alves Silva, inscrito no CPF sob o n.º 102.519.846-80, Portador da Carteira de Identidade n.º MG13.813.302, residente e domiciliado à Rua Vereador Nadra Esper Kallas, 139, Bairro Cohab IV, Passos/MG, de ora em diante chamada, simplesmente, de **COMODATÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS



Capítulo I
Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO à COMODATÁRIA o espaço físico composto de 18m² e os demais bens relacionados abaixo, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, exclusivamente para exploração de serviços de reprografia e papelaria:

RELAÇÃO REPROGRAFIA ADIF				
#	NUMERO INVENTÁRIO	ED	DESCRICAO	VALOR
1	1900754	42	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00X0,80 M COM TECLADO RETRATIL COR MARFIM	R\$ 143,43
2	1900755	42	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00X0,80 M COM TECLADO RETRATIL COR MARFIM	R\$ 143,43
3	1900756	42	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00X0,80 M COM TECLADO RETRATIL COR MARFIM	R\$ 143,43
4	1912256	42	CADEIRA PARA LABORATORIO, DIMENSOES ASSENTO: LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 410 MM, ENCOSTO: LARGURA 410 MM, ALTURA 260 MM, COR PRETA, MARCA SHOPPING DO ESCRITORIO	R\$ 400,00
5	1918083	42	MESA RETANGULAR PARA ESTUDO, 800 X 740 X 800 MM, EM MADEIRA MDP, COM PAINEL DIVISOR LATERAL, MARCA: SUPREME	R\$ 509,00
6	1919440	42	POLTRONA GIRATORIA, COM ESPALDAR MEDIO COM BRACOS, MARCA GF	R\$ 338,00
7	1919441	42	POLTRONA GIRATORIA, COM ESPALDAR MEDIO COM BRACOS, MARCA GF	R\$ 338,00
8	1919442	42	POLTRONA GIRATORIA, COM ESPALDAR MEDIO COM BRACOS, MARCA GF	R\$ 338,00
9	2029529	42	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 4 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa (800X490X1600)mm, TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, Fundo e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. MARCA: MILANFLEX	R\$ 918,00
10	2029530	42	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 4 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa (800X490X1600)mm, TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, Fundo e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. MARCA: MILANFLEX	R\$ 918,00
11		35	IMPRESSORA LEXMARK Unison Toner – Modelo MX 610 Series	
12		35	MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMORIA RAM 8GB, HD DE 1 TERABYTE, COM WINDOWS 8, MODELO I14-2640, MARCA DELL ID: 2928	R\$ 1.979,95

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente cessão restringe-se apenas ao uso dos bens identificados na cláusula anterior, nas atividades comerciais da COMODATÁRIA, sendo vedado o seu uso para qualquer outra espécie.



Capítulo II

Do Prazo

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente comodato terá duração de 12 (doze) meses, com início da vigência em 05/02/2018 e término em 05/02/2019, sendo que a COMODATÁRIA compromete-se a restituir os bens descritos no Capítulo I, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontram nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar com a prorrogação, mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.

Capítulo III

Do Uso

CLÁUSULA PRIMEIRA – O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso nas atividades comerciais da COMODATÁRIA, no estabelecimento desta, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

Capítulo IV

Do Local e Horário de Funcionamento

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os serviços serão prestados nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Passos, localizado na Rua Mário Ribola, nº 409, Passos, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A reprografia/papelaria funcionará de segunda-feira a sexta-feira no horário mínimo compreendido entre 7h00 às 12h00, das 13h00 às 14h30 e das 18h30 às 21h30, podendo sofrer modificações de acordo com a necessidade da Instituição, e eventualmente aos sábados, domingos e feriados quando houver realização de eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – No decorrer do contrato, a critério da Administração do IFSULDEMINAS – Campus Passos, e/ou mediante solicitação do interessado, o horário de atendimento poderá ser alterado a fim de adaptarem-se às demandas existentes e ao interesse público do IFSULDEMINAS.

Capítulo V

Da Disponibilização de Pessoal

CLÁUSULA PRIMEIRA - O IFSULDEMINAS Campus Passos disponibilizará um funcionário terceirizado para atuar no atendimento do serviço de reprografia/papelaria no período noturno, das 18h30 às 21h30, desde o início da vigência do presente contrato até o dia 31/12/2018, sem nenhum custo para a COMODATÁRIA.

Capítulo VI

Da Manutenção dos Bens

CLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas de manutenção e conservação do espaço físico, assim como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS



o pagamento de taxa de água e energia elétrica serão de responsabilidade da COMODANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas de manutenção, conservação, consertos e reparos dos demais bens descritos no Capítulo I serão de responsabilidade da COMODANTE.

Capítulo VII

Da Rescisão

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ocorrendo a hipótese de encerramento de atividades da COMODATÁRIA na vigência do presente instrumento, deverá esta restituir o bem à COMODANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua paralisação, nas mesmas condições operacionais em que o recebeu, sob pena de incorrer em multa aqui estipulada equivalente a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia.

Capítulo VIII

Eleição do Foro

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro de Passos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra previsto neste instrumento de contrato particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo indicadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Passos, 05 de fevereiro de 2018.

Flávio Donizete de Oliveira
SIAPE 1094257 Port. 1561 de 08/09/2015
Diretor Geral Pro-Tempore
Substituto do Campus Passos
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Comodante: João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG
(35) 3526-4856 – www.ifsulde Minas.edu.br/passos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS



Igor Rafael Alves Silva

Comodatária: ADIF ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR
Diretor-Presidente: Igor Rafael Alves Silva
CPF: 102.519.846-80

Testemunhas:

Janaina Toledo de Sousa

Nome:

CPF: 981.132.321-68

Keli Cristina de Souza

Nome:

CPF: 065.554.796-71

L

